PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 935, DE 29/4/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Orlando Leme France, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), suplementar a verba do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

21 Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0.94-Material de Consumo
IV-Material para o serviço de pavimentação e calçamento NCr$...
NCr$25.000,00.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de abril de 1969.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de abril de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

21 5 70

JB